



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL

Reunião Comitê de Investimento - ATA Nº 01/2026

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2026, às 9 horas, reuniram-se na sala de reuniões do IPRESG, sito à Rua Barão de São Gabriel, número setecentos e sessenta e nove, os membros do Comitê de Investimentos nomeado pela Portaria nº 008/2025, de 1º de abril de 2025. Estiveram presentes, o Presidente do Comitê, Rodrigo Cruz Prado e os membros Adalberto Munhoz Machado e Vinicius de Lima Zuse, nos termos das legislações em vigor, para **analisar o ADENDO à Política de Investimentos 2026**, em observância à **Resolução CMN nº 5.272/2025**, bem como à **Portaria MPS nº 2.582, de 26 de dezembro de 2025**. Os investimentos, a partir de 1º de fevereiro de 2026, irão obedecer à nova **Resolução CMN nº 5.272/2025**, entretanto não é necessário o “desinvestimento imediato”: os RPPS terão **dois anos para desinvestir conforme a normativa publicada; contudo, em nenhuma hipótese poderão ser efetuadas novas aplicações em desacordo com a Resolução CMN nº 5.272/2025**. Serviços e Informações do Brasil Os limites estão previstos conforme a nova **Resolução CMN nº 5.272/2025**, que passam a vigorar em **02/02/2026**.

LIMITES DA RESOLUÇÃO

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 5.272/2025 - Nível II Pró-gestão					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite inferior %	Estratégia Alvo %	Limite Superior
<b>Renda Fixa - Art. 7º</b>					
Classes de fundos de investimento/ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I					
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - Oferta primária ou plataforma eletrônica - Art. 7º, II					
Títulos de emissão do Tesouro Nacional - registrado na Selic - Art. 7º, III					
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, IV					
Classes de fundos de investimento/ETF - Renda Fixa - Art. 7º, V					
Ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras - Art. 7º, VI (observados limites por instituição)					
Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, VII					
Classes de fundos de investimento - Leis nº 12.431/2011 e 14.801/2024 - Art. 7º, VIII					
Cotas de subclasses sênior de FIDC - Art. 7º, IX					
<b>Renda Variável - Art. 8º</b>					
Classes de fundos de investimentos - Ações - Art. 8º, I					
Classes de ETF de Ações - Art. 8º, II					
Classes de ETF BDR-Ações - BDR-ETF de Ações - Art. 8º, III					
Classes de ETF Internacional - Art. 8º, IV					
<b>Investimento no Exterior - Art. 9º</b>					
Classes de fundos de investimento - Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I					
Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores Qualificados - Art. 9º, II					
Classes de fundos de investimento no exterior - Investidores em Geral - Art. 9º, III					
<b>Fundos Estruturados - Art. 10º</b>					
Classes de fundos de investimento - Multimercado - Art. 10, I					
Classes de Fiagro - Art. 10, II					
Classes de FIP - Art. 10, III					
Classes de fundos de investimento - Ações Mercado de Acesso - Art. 10, IV					
<b>Fundos Imobiliários - Art. 11º</b>					
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11					
<b>Empréstimos Consignados Art. 12º</b>					
Empréstimos Consignados - Art. 12º					
<b>Total</b>					

Não havendo mais nada a deliberar.

  
Rodrigo Cruz Prado – Presidente do Comitê de Investimento

  
Adalberto Munhoz Machado – Membro do Comitê de Investimento

  
Vinicius de Lima Zuse – Membro Suplente do Comitê de Investimento